



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 976/2025

DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 951/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025 LOA – 951/2024 no valor de R\$ 809.112,84 (Oitocentos e Nove Mil e Cento e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos) nas seguintes dotações:

Código Reduzido	253	
Órgão	06	Secretaria municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviario Zona Urbana
Projeto Atividade	1767	Pavimentação Asfáltica Sinfra Conv-0024/2024-Adt
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	299.994,24	Duzentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos

Código Reduzido	407	
Órgão	13	Secretaria municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Unidade	001	Gabinete do Secretário Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0020	Mais Cultura e Esporte
Projeto Atividade	1027	Construção de Campo de Futebol
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41- São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1349 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete do Prefeito



Valor R\$	509.118,60	Quinhentos e Nove Mil e Cento e Dezoito Reais e Sessenta Centavos
------------------	-------------------	---

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 809.112,84 (Oitocentos e Nove Mil e Cento e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, sendo oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	253	
Órgão	06	Secretaria municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviario Zona Urbana
Projeto Atividade	1767	Pavimentação Asfáltica Sinfra Conv-0024/2024
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	809.112,84	Oitocentos e Nove Mil e Cento e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 934/2024 LDO/2025 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2025.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p>

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1349 - E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br